



Número: **0027282-15.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
VALMIR COSTA GAMA (AUTOR)		EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
56747 180	21/01/2020 19:54	<u>Petição</u>
Tipo		
Petição		

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17º. VARA CIVEL DA CAPITAL DE RECIFE - PERNAMBUCO.

VALMIR COSTA GAMA

já devidamente qualificado, na ação acima mencionada proposta contra **SEGURADORA**, vem, tempestivamente, por intermédio de seu advogado infra-assinado, aceitar o valor depositado, vem requerer expedição dos Alvarás APARTADOS, do autor e do advogado. De expedição imediata.

ALVARA EM NOME DO AUTOR NO VALOR DE R\$ 2.072,18 (dois mil e setenta e dois reais e dezoito centavos)

ALVARA EM NOME DO DR. EWERSON VILAR DE LIMA OABPE 28570, no valor de R\$ 1.480,12 (cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) REFERENTE AOS HONORARIOS DE SUCUMBENCIA e CONTRATUAIS CONFORME ID _44687150



Pede deferimento.

Recife, 21 de JANEIRO de 2020.

**EWERSON VILAR DE LIMA
OAB/PE 28.570**



Assinado eletronicamente por: EWERSON VILAR DE LIMA - 21/01/2020 19:54:11
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012119541152200000055822866>
Número do documento: 20012119541152200000055822866

Num. 56747180 - Pág. 2